

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### **CAPITULO I- OBJETO**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO AMBITO ESTADUAL PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS E EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E OUTROS ATOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, com tiragem diária mínima de 8.000 (oito mil) exemplares, em preto e branco, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.

### **CAPITULO II- JUSTIFICATIVA**

- Em obediência ao ditame Constitucional no seu Art. 37, que determina observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Considerando o princípio da publicidade dos atos praticados em sede de processo licitatório disciplinado no Art. 3º da Lei nº 8666/93 e suas alterações que assim estabelece: "*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*"e ;
- Considerando o exigido nos termos do Art. 21, inciso III da Lei 8.666/93:

*Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez.*

*III- Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.*

### **CAPITULO III- METODOLOGIA DE CÁLCULO ESTIMADO**

- Tendo em vista que o quantitativo de publicações que são gerenciados pela Comissão Permanente de Licitação, depende da demanda e da liberação de recursos, foi elaborada média

anual, desde o ano de 2017, onde foi calculada a média de 65 (sessenta e cinco) publicações anuais, tomando como base as publicações da Editora a Notícia Ltda e a Editora Globo S/A.

- Tomando como base as publicações, a coluna dos editais ocupam 5 a 6 cm mínimo e, considerando um aumento de 25% em publicações para o exercício corrente, tendo em vista o cumprimento da Deliberação nº312/2020 do TCE, que poderão ocasionar adiamentos, correções ou até mesmo anulações. Todos os dados necessários para a metodologia estão no Anexo I deste termo de referência.

### **CAPITULO IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- A despesa correrá a conta do PT 04.131.0087.2.229– Publicação de Atos Oficiais e Sociais do Município, Elemento de Despesa 3.3.90.39.33 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 01. Modalidade de Empenho: Estimativo.

### **CAPITULO V- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade para a Administração, das condições e dos preços contratados, a critério do CONTRATANTE e com a anuência do CONTRATADO, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

### **CAPITULO VI- DOS PRAZOS**

- O CONTRATADO deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Contrato.

### **CAPITULO VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada, obriga-se a atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela contratante, pertinentes aos serviços a serem

executados, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. São de responsabilidade da Contratada todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários. Designar por escrito, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, um representante perante o CONTRATANTE, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

- Responsabilizar-se pela composição da matéria, dentro da melhor técnica e qualidade, publicando-a na forma e data indicadas;
- Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para o CONTRATANTE, nos casos de incorreções, na edição do primeiro dia útil subsequente ao da publicação equivocadamente realizada;
- Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação, via correio eletrônico;
- Atender os chamados do CONTRATANTE com a máxima presteza, para fins de esclarecimento de eventuais pendências, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da solicitação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;
- Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes;
- Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.
- Disponibilizar no mínimo 03 (três) unidades de volume físico de cada edição.

## **CAPITULO VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Encaminhar à CONTRATADA, as publicações de todas as secretarias, quinzenalmente em arquivo digital e impresso, via meio magnético e mediante recibo de entrega dos arquivos;
- Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços;
- Efetuar com pontualidade os pagamentos a CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência , devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência ;
- Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;
- Serão designados 02(dois) servidores para promover o acompanhamento da entrega dos exemplares dos jornais em meio digital e físico, com fins de conferir no que for necessário para a efetiva realização do serviço.

## **CAPITULO IX- SANÇÕES**

- A empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade dos serviços estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

## **CAPITULO X- PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação com a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por dois servidores, acompanhada de comprovante de publicação e encaminhada para pagamento;
- O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

## **CAPITULO XI- DEMANDAS**

- As demandas serão encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a liberação dos recursos dos quais deverão ser publicados seus editais;
- Os editais serão encaminhados por servidor da Secretaria Municipal de Governo que acompanhará se a publicação foi realizada conforme solicitada.

#### **CAPITULO XII- VALIDADE DA PROPOSTA**

- A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

#### **CAPITULO XIII- RESULTADOS ESPERADOS**

- Cumprimento da legislação vigente no país e dar validade e conhecimento à sociedade dos atos administrativos que estão sendo praticados.

#### **CAPITULO XIV- NORMAS GERAIS**

- O presente procedimento, bem como todos os seus participantes, sujeitam-se integralmente as normas gerais, da lei 8.666/93, bem como de suas alterações.

#### **FAZ PARTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

ANEXO I - METODOLOGIA DE CÁLCULO